



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 798/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Sr. Edvaldo Almeida Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para atender as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação – FME, por se encontrarem inseridos indevidamente através da Lei Orçamentária nº 00787/11, para o exercício de 2012, dentro do Orçamento do Fundo de Manutenção, Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB, na forma que indica a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.01.12.361.0231.2.087	Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – FME		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	70.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$	500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	60.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
08.01.12.365.0271.1.025	Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$	2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos mencionado nos artigos primeiro e segundo desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação total de dotações orçamentárias disponíveis no vigente orçamento do Fundo de Manutenção, Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB Órgão e Unidade Orça-

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530
seinfjaguaribara@yahoo.com.br



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

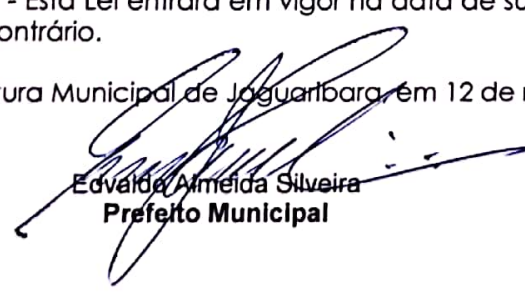
GABINETE DO PREFEITO

mentária 08.02, que pertencem ao Fundo Municipal de Educação - FME Órgão Unidade Orçamentária 08.01, conforme quadro a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição		
03.01	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
03.01.15.452.0336.2.011	Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	40.680,38
08.02	FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO		
08.02.12.361.0231.2.047	Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FME		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	70.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$	500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	60.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
08.02.12.365.0271.1.018	Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$	2.000,00
Total		R\$	624.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de março de 2012


Edvaldo Almeida Silveira
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Porcino Mala
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4530
seinfjaguaribara@yahoo.com.br